

Av.Tranquilo Giannini,861 Salto – SP – CEP 13.329-600 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

1 - Iuentincaça					
Processo Adm	nº 3869/2020	orgão concedente: MUNICÍPIO	DE SALTO		
Termo de For	nento nº 146/202	20		T	
Exercício	2020	Período: 30/06	a 30/12/2020		
Entidade:		Associação Filantrópica Renascer			
CNPJ:		02.564.676/0001-33			
Finalidade Est					
etário(pessoa	a idosa), para g	Básica - Serviço de Conviven- arantir o Serviço de Fortalecin idades cotidianas.			
Objeto:					
10: 80	ão da cozinha e	da sala de música da Organia	1000 10		atividades oferecidas.
natureza da despesa		valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de	saldo do empenho
	**	R\$ 3.000,00	3.000,00	7777/2020	
		1 3.000,00	3.000,00	7777/2020	-
335041		1			
		1		2000	
		[
		1			
		1			
		l -			·
		1			
		1			-
				saldo final	
rendimentos		valores efetivamente			
R\$ 0,00		R\$ 3.000,00			
DATA	III-IV DAT.	A DA PRESTAÇÃO/ SANÇÕES/GLOS			
PRESTAÇÃO			SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS		
25/11/2020			não houve aplicação de sanções e glosas		
		1 8			

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Filantrópica Renascer , referente ao repasse do Termo de Fomento 146/2020.

A organização <u>nãoi incorreu</u> em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 146/2020 a Associação Filantrópica Renascer tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E</u> <u>CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 146/2020 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidiade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), **CND Federal** e de **Tributos Municipais**.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 3346/2020 VALOR GLOBAL 3.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 146/2020, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF:278.137.278-

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização através de documentos efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 146/2020 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 18 de janeiro de 2021

Mercia Falcini
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania